



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Lei Municipal Nº. 492, de 22 de maio 2024
Iniciativa do Poder Legislativo

Nomeia a nova rua do Povoado de Vereda Grande, município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de **Rua José Inácio Barbosa**, a nova rua localizada no Povoado de Vereda Grande (iniciada por trás da Capela de Nossa Senhora das Dores, seguindo no mesmo sentido da rua principal e mais antiga), zona rural do município de Barra de Santana/PB.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de placa com a nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 22 de maio de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

Vereador-autor: Márcio Freitas de Macena

Vereador Subscritor: Cleocelio Nazareno Barreto (Jurema)